



ESCOLA DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD

EDITAL Nº 10/2019

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DINTER PUCPR/UNICERRADO

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito – DOUTORADO, no ano de 2018, no âmbito do projeto DINTER, aprovado pela CAPES, cuja regulamentação se dará a partir das seguintes normas e em conformidade com o projeto aprovado.

Objeto da seleção

Artigo 1º – O processo limita-se à seleção de candidatos que se enquadrem nas especificidades do projeto DINTER apresentado e aprovado pela CAPES, no qual constam respectivamente como instituição promotora e instituição receptora a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por meio de seu Programa de Pós-Graduação em Direito, e o Centro Universitário de Goiatuba - UNICERRADO.

Artigo 2º – Em conformidade com o projeto DINTER poderão candidatar-se ao processo seletivo graduados em Direito, docentes, na ativa ou aposentados, e pesquisadores formalmente estabelecidos, que tenham ou pretendam ter como objeto de pesquisa o Direito Econômico e Socioambiental e já tenham obtido também o título de mestre em Direito, ou áreas afins.

§ 1º. Os candidatos aprovados necessariamente cumprirão as obrigações previstas no regulamento do PPGD/PUCPR e no projeto de DINTER, inclusive quanto ao período de estágio obrigatório nas dependências do PPGD/PUCPR.

§ 2º. Somente serão considerados para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação e mestrado diplomas emitidos por instituições de ensino devidamente credenciadas pelo MEC.

Das Vagas

Artigo 3º - Ficam abertas 12 (doze) vagas para o Doutorado nas Áreas de Concentração “**DIREITO ECONÔMICO E DESENVOLVIMENTO**” e “**DIREITO SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**” para ingresso em agosto de 2019.

Da Seleção

Artigo 4º – Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias e classificatórias e não há previsão de recurso.

Do Calendário

Artigo 5º – O processo de seleção e matrícula regulado por este Edital terá as seguintes Etapas e observará o seguinte calendário:

Inscrição: até 3 de junho de 2019

Homologação das inscrições: até 6 de junho de 2019

Realização da Prova Escrita: 10 de junho de 2019 às 09:15h

Entrega de comprovante de suficiência: até 14 de junho de 2019

Publicação de Edital do Resultado: 18 de junho de 2019

Entrevista: 21 de junho de 2019 às 9:00h

Publicação de Edital do Resultado final: 24 de junho de 2019

§ 1º – A prova dissertativa será realizada nas dependências da UNICERRADO, na Rodovia GO-320, s/n, Jardim Santa Paulo, Goiatuba, GO.

§ 2º – A entrevista será realizada no município de Goiânia, GO, em local a ser divulgado posteriormente por meio de edital complementar.

§ 3º – Os candidatos aprovados na prova escrita da seleção regida pelo Edital n. 01/2018 PPGD obrigam-se a seguir este calendário a partir da entrega do comprovante de suficiência em língua estrangeira, sob pena de exclusão do processo seletivo.

§ 4º – Todos os resultados serão publicados somente pelo sítio eletrônico (<https://www.pucpr.br/escola-de-direito/mestrado-doutorado/direito/>) e em edital publicado nas dependências da UNICERRADO. NÃO haverá divulgação de resultado por telefone e/ou por e-mail.

Das Etapas

Artigo 6º – O candidato deverá preencher **Ficha de Inscrição** disponível no Anexo I e pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais), conforme boleto emitido pela Unicerrado. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

Artigo 7º – A Ficha de Inscrição deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar **OBRIGATORIAMENTE** a Área de Pesquisa de projeto do candidato e os idiomas em que deseje afirmar sua suficiência.

Artigo 8º – O candidato deverá instruir seu pedido de inscrição com:

- a. cópia autenticada da cédula de identidade – RG (não serão aceitas OAB, CNH e outras);
- b. cópia autenticada do diploma de graduação em Direito;
- c. cópia autenticada do diploma do Curso de Mestrado em Direito ou de área afim; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, declaração do Programa de Pós-Graduação, com ciência do orientador, de que se encontra em fase de redação da dissertação e de que a defesa ocorrerá até 24 de junho de 2019;
- d. cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado em Direito ou de área afim;
- e. cópia do currículo “*lattes*” (cadastrado no site www.cnpq.br) documentado, inclusive com cópia das produções científicas indicadas no mesmo;
- f. cópia impressa do pré-projeto de pesquisa do candidato, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo III deste Edital, em uma via;
- g. ficha de inscrição preenchida;
- h. comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único: A documentação deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail secretaria.ppgd@pucpr.br até o dia 3 de junho de 2019, e as vias físicas devem ser postadas enviadas para o endereço abaixo, sendo considerada tempestiva a documentação postada até o dia 3 de junho de 2019.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Direito
Rua Imaculada Conceição, n. 1155, Bloco 5, 1 andar.
Prado Velho, Curitiba-PR
CEP 80.215-901

Artigo 9º – O docente indicado como orientador dentre os elencados no Anexo III receberá o **pré-projeto** que lhe foi submetido e fará o juízo de admissibilidade do mesmo. Poderá qualificá-lo ou desqualificá-lo para desenvolvimento no PPGD, tendo em vista os seguintes critérios:

- a. pertinência do pré-projeto do candidato à indicada Área de Pesquisa do Programa;
- b. consistência do pré-projeto;
- c. atualidade do tema;
- d. conhecimento pelo candidato da produção científica dos professores do PPGD/PUCPR e, particularmente, dos professores indicados para orientação (sugere-se uma análise do currículo lattes dos respectivos docentes para identificação de bibliografia a ser consultada);
- e. capacidade de orientação.

§ 1º - O pré-projeto será desqualificado quando:

- a. não atender aos critérios mínimos de qualidade;
- b. não houver aderência do tema proposto às Linhas de Pesquisa do PPGD;
- c. for inadequado para o orientador pretendido;
- d. verificada a falta de vaga do professor indicado para orientador.

§ 2º - O pré-projeto deve indicar dois orientadores, por ordem de preferência, e se tiver sido desqualificado pelo primeiro professor, será encaminhado ao segundo docente identificado, que procederá à sua análise.

§ 3º - O pré-projeto desqualificado por falta de vaga na orientação poderá ser submetido pelo professor indicado como orientador a um outro professor do Programa que procederá à sua análise.

§ 4º - O pré-projeto desqualificado por ambos os professores, em decisão irrecurável, impede o candidato de passar à etapa seguinte da seleção.

Artigo 10 – A **prova dissertativa** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato e consiste nas respostas a questões elaboradas pela Banca, a respeito de bibliografia indicada e constante do Anexo II.

§ 1º - A prova terá duração de 03 (três) horas, não sendo permitido o ingresso do candidato após a distribuição da prova.

§ 2º - Serão considerados aprovados para sequência no concurso os candidatos que cumulativamente tenham atingido a nota mínima 6,0 (seis) e classificação correspondente a até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas. Havendo empate na última colocação, serão chamados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma nota.

§ 3º - Não se identificará nominalmente as provas, que serão corrigidas por três professores, sendo a nota final resultante da média aritmética da nota atribuída pelos docentes.

§4º - A aprovação e classificação nesta fase, decisão irrecurável, constituem-se requisitos essenciais para que o candidato passe à etapa seguinte do processo seletivo.

Artigo 11 – A **entrevista** será realizada pelo candidato aprovado na etapa precedente e busca avaliar o seu domínio sobre a produção científica do corpo docente do PPGD/PUCPR, do tema apresentado no pré-projeto de pesquisa, seu currículo e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

Artigo 12 – A Banca Examinadora será composta por professores do PPGD/PUCPR, os quais preencherão conjuntamente ficha de avaliação específica para esse fim, em decisão irrecurável.

Artigo 13 – O candidato deverá comprovar a **suficiência em duas línguas estrangeiras**, sendo uma delas obrigatoriamente o inglês.

Parágrafo único - A comprovação da suficiência em língua estrangeira dar-se-á mediante:

- a) certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL Ibt) com nota igual ou superior a 60 (sessenta); ou certificado do *International English Language Test* (IELTS) com nota igual ou superior a 6,5 (seis e meio);

- b) *Diploma de Español como Lengua Extranjera* (DELE), nível B1;
- c) *Certificazione di Italiano come Lingua Straniera* (CILS) ou *Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* (CELI), nível B1;
- d) *Diplôme d'Études en Langue Française* (DELF) ou certificado de teste de suficiência em língua francesa da CAPES, nível B1;
- e) diploma de Curso Superior em língua estrangeira expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecido pelo MEC;
- f) declaração de aprovação em exame de suficiência em língua estrangeira expedida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC, nos últimos 04 (quatro) anos;
- g) Outros certificados que indiquem a suficiência de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

Da matrícula

Artigo 14 – As matrículas serão realizadas entre os dias 25 e 28 de junho de 2019 nas dependências da UNICERRADO. Os candidatos aprovados deverão entregar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da cédula de identidade – RG (não serão aceitas OAB, CNH e outras);
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Mestrado em Direito ou de área afim; ou, cópia da Ata de Sessão de Defesa de Dissertação de Mestrado.
- c) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado em Direito ou de área afim;
- d) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Direito;
- e) cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito;
- f) Currículo *Lattes*, cadastrado e atualizado no site www.cnpq.br, devidamente documentado;
- g) cópia impressa do pré-projeto de pesquisa do candidato, elaborado de acordo com o modelo indicado no Anexo III deste Edital, em uma via.

Parágrafo único - Os candidatos aprovados deverão assinar o contrato de prestação de serviços e cumprir com o pagamento da matrícula, mensalidades e demais obrigações estabelecidas em normativas da UniCerrado.

Do Resultado

Artigo 15 – Serão aprovados até 12 (doze) candidatos, classificados por ordem decrescente. Poderá haver a indicação de até 05 (cinco) alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado. Os demais candidatos serão desclassificados.

Artigo 16 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCPR poderá não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver no Programa pesquisa compatível com os objetivos propostos. Vagas não preenchidas serão consideradas ociosas, não se realizando processo seletivo extraordinário para preenchê-la.

Artigo 17 – A ausência a quaisquer das fases do processo de seleção exclui o candidato.

Artigo 18 – O resultado do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPGD/PUCPR, dele não cabendo recurso.

Das disposições gerais

Artigo 19 – O candidato reprovado poderá retirar os documentos apresentados no prazo de 30 dias da proclamação dos resultados, após o qual os mesmos serão inutilizados.

Artigo 20 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUCPR, observadas as disposições regimentais do mesmo.

Artigo 21 – Até a conclusão das fases ora indicadas, o presente edital pode ser revogado ou formalmente modificado a qualquer tempo, por razões de conveniência e oportunidade do PPGD/PUCPR.

Curitiba, 2 de maio de 2019.



Prof. Dr. André Parmo Folloni
Coordenador do PPGD/PUCPR

**EDITAL 10/2019 – PPGD - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PUCPR/2019
– DINTER PUCPR/UNICERRADO**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Área de Pesquisa:

Nome:

Sexo:

Estado civil:

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Cidade Nascimento:

País Nascimento:

Data Nasc.:

Núm. Filhos:

Estado Nascimento:

Nacionalidade:

RESIDENCIAL

Endereço:

Complemento:

Cidade:

Telefone:

Número:

Bairro:

Estado:

E-mail:

País:

FORMAÇÃO

Curso:

Instituição:

Nível Curso:

Ano Conclusão:

Curso:

Instituição:

Nível Curso:

Ano Conclusão:

Qual(is) atividade(s) profissional(is) desenvolve atualmente?

Indicar Raça/Cor conforme segue: Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não declarado

**EDITAL 10/2019 – PPGD - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PUCPR/2019
– DINTER PUCPR/UNICERRADO**

ANEXO II

Os textos que serão objeto de avaliação da prova dissertativa do concurso para ingresso no **Doutorado (DINTER)**, de que trata o Edital nº 10/2019, serão os seguintes:

FERREIRA, Heline Sivini; SERRAGLIO, Diogo Andreola; MENDES, Rullyan Levi Maganhati. A atuação do Poder Judiciário brasileiro nos biomas Amazônia e Cerrado visando combater o aquecimento global. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, v. 42, n.2, 2018, p. 11-47 (disponível em <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/50506/27022>)

FOLLONI, André. A complexidade ideológica, jurídica e política do desenvolvimento sustentável e a necessidade de compreensão interdisciplinar do problema. *Revista Direito Humanos Fundamentais*, v. 14, n. 1, 2014, p. 63-91 (disponível em <https://intranet.unifio.br/legado/edificio/index.php/rmd/article/view/863/900>)

GABARDO, Emerson. Os perigos do moralismo político e a necessidade de defesa do direito posto na Constituição da República de 1988. *A & C - Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, ano 17, n. 70, out./dez., 2017 (disponível em https://www.academia.edu/35317407/Os_perigos_do_moralismo_pol%C3%ADtico_e_a_necessidade_de_defesa_do_direito_posto_na_Constitui%C3%A7%C3%A3o_da_Rep%C3%ABlica_de_1988_GABARDO_Emerson._A_and_C_-_Revista_de_Direito_Administrativo_and_Constitucional._ano_17_n._70_out._dez._2017_)

SOUZA FILHO, Carlos F. Marés. Os povos tribais na Convenção 169 da OIT. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, v. 42, n.3, 2019, pp. 155-179 (disponível em <https://www.revistas.ufg.br/revfd/article/view/55075/27099>).



Prof. Dr. André Parmo Folloni
Coordenador do PPGD/PUCPR

**EDITAL 10/2019 – PPGD - SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PUCPR/2019
– DINTER PUCPR/UNICERRADO**

ANEXO III

Integram a Lista de Professores aptos à orientação no Projeto DINTER – PUCPR/UNICERRADO os seguintes professores do PPGD/PUCPR:

NOME	LATTES
ANDRÉ PARMO FOLLONI	http://lattes.cnpq.br/7669240054308783
ANTONIO CARLOS EFING	http://lattes.cnpq.br/0310045675906800
CARLOS FREDERICO MARÉS DE SOUZA FILHO	http://lattes.cnpq.br/6113709861428620
CLAUDIA MARIA BARBOSA	http://lattes.cnpq.br/0016091493799961
CINTHIA OBLADEN DE ALMENDRA FREITAS	http://lattes.cnpq.br/1058846722790485
DANIEL WUNDER HACHEM	http://lattes.cnpq.br/3961234292193598
DANIELLE ANNE PAMPLONA	http://lattes.cnpq.br/1891159099589161
EMERSON GABARDO	http://lattes.cnpq.br/3091904591160385
HELINE SIVINI FERREIRA	http://lattes.cnpq.br/1542796606862019
JUSSARA MARIA LEAL DE MEIRELLES	http://lattes.cnpq.br/4529757654653578
KATYA KOZICKI	http://lattes.cnpq.br/8804746815321094
LUÍS ALEXANDRE CARTA WINTER	http://lattes.cnpq.br/2297481657152874
LUIZ ALBERTO BLANCHET	http://lattes.cnpq.br/1112123271499463
MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO	http://lattes.cnpq.br/1514127912243020
OKSANDRO OSDIVAL GONÇALVES	http://lattes.cnpq.br/0048856866692022
RODRIGO SANCHEZ RÍOS	http://lattes.cnpq.br/4079974860272595
VLADIMIR PASSOS DE FREITAS	http://lattes.cnpq.br/0726419865023009



Prof. Dr. André Parmo Folloni
Coordenador do PPGD/PUCPR

ANEXO IV

(MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O DOUTORADO)

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
DOUTORADO / SELEÇÃO - 2019

ESCREVA AQUI O TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pré-projeto de pesquisa apresentado para candidatura ao curso de Doutorado em Direito Econômico e Social do Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

Orientador Indicado:

Segundo Orientador Indicado:

CANDIDATO

Curitiba, mês de 2019.

Sumário

1. Apresentação da proposta de tese e título provisório.....	18
2. Objetivos da pesquisa.....	19
3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa.....	19
4. Hipóteses iniciais de investigação.....	20
5. Metodologia.....	21
6. Referências do pré-projeto.....	22

1. Apresentação da proposta de pesquisa e do título provisório da tese

O projeto é o planejamento da pesquisa. Consiste no detalhamento do caminho que o autor percorrerá para realizar a investigação científica. Portanto, o projeto tem o caráter de “guia” ou de orientador num determinado trajeto. Mas o projeto não tem apenas a função de orientar. Ele também se presta a função de fornecer dados prévios sobre a pesquisa que se pretende realizar. O projeto é o instrumento mais eficaz para o orientador ou avaliador ponderar os pressupostos, objetivos e métodos propostos pelo pesquisador. Este expediente é muito utilizado por instituições de ensino, institutos de pesquisa e agências de fomento. Portanto, a elaboração do projeto também cumpre o papel de fornecer elementos para se avaliar a viabilidade “econômica” do investimento, caso o aluno procure concorrer a uma bolsa nas agências estatais de fomento à pesquisa.

Um projeto de pesquisa é formatado por uma série de elementos que permitem um entendimento das práticas e ações que o pesquisador adotará no desenrolar da pesquisa. Cada um desses elementos está relacionado a questões específicas do processo de investigação, bem como as fases determinadas do mesmo. Todo o cuidado deve ser tomado no momento da escolha do tema de pesquisa. Desta escolha dependerão todas as outras que serão feitas no decorrer do projeto. Em geral, a definição do tema é determinada por fatores que podem dizer respeito ao pesquisador ou ser alheios a sua vontade. No caso do PPGD/PUCPR, todos os elementos do projeto deverão ser articulados em um mínimo de 10 (dez) e um máximo de 15 (quinze) páginas, excetuando-se capa e sumário. Utilize a seguinte formação: folha A4; espaçamento 1,5 entre linhas; fonte Arial 12; margens esquerda e superior com 3 cm; e margens direita e inferior com 2 cm. Faça parágrafo de 2 cm.

Olga Maria Bochi de Oliveira identifica três fatores primordiais que merecem referência.¹ *Duplicidade* - para que o trabalho de pesquisa não se torne uma mera repetição do que já se tem pesquisado e escrito, o pesquisador deverá realizar um recorte temático que lhe permita a variação teórica, metodológica e argumentativa. *Exequibilidade* - para que uma pesquisa se concretize é necessário que o projeto seja viável. A execução de uma pesquisa sobre determinado tema só será viabilizada se o pesquisador obtiver respostas afirmativas às questões: a) tenho facilidade de acesso às fontes primárias; b) há farta bibliografia? c) tenho tempo para executar a pesquisa? d) as fontes são acessíveis na(s) língua(s) que eu domino? É certo há outras questões que limitam a escolha do tema para pesquisa, porém todas se resumem numa pergunta básica que o pesquisador deve formular ao escolher seu tema de pesquisa: dadas às condições que verifico (no tocante ao tempo, acesso de fontes, etc.) terei a possibilidade de realizar uma pesquisa neste tema? E *Interesse* - grande parte dos especialistas em metodologia da pesquisa jurídica tende a afirmar que este é o fator que mais pesa na escolha do tema. A presunção geral é de que se o investigador escolhe o assunto com o qual tem mais afinidade a pesquisa tem mais chances de se realizar.² Em fazendo isso, está apto a estabelecer um título provisório para a sua tese (título este que ainda passará pelo crivo da banca de seleção, do orientador indicado e, em geral, do Colegiado do Curso, até se tornar definitivo).

Nada mais preferível do que esta condição ideal. Entretanto, outras condições limitam este fator: a) falta de especialistas locais: há casos em que simplesmente não existem estudiosos capacitados para orientar determinados temas. É muito comum, no mundo da pesquisa, o estudioso se deslocar para outro estado, e até para outro país, a fim de ser orientado por um especialista no tema, do qual prefere não abrir mão; b) escassez geral de especialistas: mais comum ainda, é a existência de poucos especialistas aptos a orientar determinados assuntos. Nos programas de mestrado e doutorado os professores-orientadores têm um número limitado de vagas para ingressos.

¹ OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. **Monografia jurídica**: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso. Porto Alegre: Síntese, 2001. p. 17-18.

² Para se ter uma ideia de como os autores têm dado maior peso ao “interesse”, na escolha do tema, ver: MONTEIRO, Geraldo Tadeu Mareira. **Metodologia da pesquisa jurídica**: manual para elaboração e apresentação de monografia. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 76-77; OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. Op. cit.

Por isso, é de praxe haver uma seleção rigorosa que inclui prova de língua estrangeira, prova de conteúdo específico e avaliação da viabilidade de execução do projeto de pesquisa.

Finalmente, no caso da proposta ao PPGD/PUCPR, o título provisório deve constar ao final deste tópico, em negrito.

2. Objetivos da Pesquisa

É aconselhável na construção dos objetivos do projeto e definição do tema que o candidato estude com atenção as linhas de pesquisa do programa, bem como os projetos de pesquisa dos professores e sua produção científica (devendo investigar com ainda maior ênfase os trabalhos publicados pelo orientador que pretende indicar). Conforme já asseverado, a escolha do tema de pesquisa é condicionada por uma série de fatores que acabam levando o estudioso a pesquisar um assunto que, inicialmente, não estava entre os primeiros de sua lista de preferências. Neste caso, o pesquisador deve ser suficientemente criativo para alterar seus objetivos a fim de que estejam o mais próximo possível do desejado e que possam ser orientados por um especialista disponível, dentro das regras do programa.

Ademais, no caso do doutorado, deve permear a construção do objetivo geral a ideia de que a tese deve implicar a defesa de uma proposição original do autor a respeito da temática em questão.

A finalidade da elaboração dos objetivos num projeto de pesquisa é estabelecer os resultados que se quer atingir. Segundo Antônio Henriques, esta fase corresponde ao momento do autor da pesquisa responder às questões: Por que fazer esta pesquisa? Para que realizá-la? A falta de clareza nos objetivos pode inviabilizar a pesquisa.³

O chamado objetivo geral é propriamente a meta que o autor da pesquisa quer alcançar. Em outros termos, é o objetivo geral da investigação científica. Assim, um objetivo geral é o marco a ser atingido. É importante notar que o verbo iniciará a oração e estará no infinitivo. Para Henriques, dependendo de sua natureza, os objetivos gerais iniciarão com determinados tipos de verbos, a fim de exprimirem a ação requerida. Deste modo, em pesquisas de natureza exploratória são usados verbos como: conhecer, descobrir, identificar, levantar; em pesquisas descritivas em geral, são usados os verbos: caracterizar, descrever, traçar; já em pesquisas explicativas é mais comum usar: analisar, avaliar, verificar, explicar.⁴ Em teses, é comum ainda os verbos: defender, sustentar, propor.

É importante notar o fato de que para se atingir o objetivo geral proposto é necessário desdobrá-lo em dois ou mais objetivos menores. Estes, os objetivos específicos, não são outra coisa senão as várias etapas da pesquisa em si. No caso da proposta ao PPGD/PUCPR, os objetivos devem ser retratados topicamente, constando um objetivo geral e três a cinco específicos na forma de sentenças afirmativas de caráter propositivo.

3. Problematização, revisão bibliográfica e justificativa

Considerando que a tese é um estudo aprofundado sobre determinado tema e atentando para as exigências do fator exequibilidade, impõe-se ao pesquisador a necessidade de verticalizar o tema escolhido. Quanto mais amplo ele for, maior será a dificuldade de acesso do pesquisador às fontes, maior será o tempo exigido, maior terá que ser a capacidade do estudioso para coletar e analisar informações entre outras tantas dificuldades que poderão acarretar o insucesso da pesquisa.

A operação não é complicada, pois implica em decompor o grande tema em partes menores e escolher uma ou mais delas, dependendo da natureza da pesquisa. Esta divisão do tema geral pode ser tanto em termos de área e

³ HENRIQUES, Antônio. **Monografia no curso de direito: metodologia e técnicas de pesquisa, da escolha do tema a apresentação gráfica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000. p. 62.

⁴ *Ibidem*, p. 63.

ramo, como aponta Pablo Jimenez Serrano,⁵ quanto espacial e temporal, como na opinião de Geraldo Tadeu Moreira Monteiro.⁶ Pouco vale delimitar o tema se o pesquisador não transformar em problema para a pesquisa, mas não é qualquer problema que pode ser problema para pesquisa. Deisy Ventura alerta para a questão de que o tema, após a sua delimitação, “deve ser problematizado, não do ponto de vista fático, mas do ponto de vista da pesquisa”.⁷ Segundo a autora, “isto fará com que a pesquisa adquira consistência do ponto de vista lógico e tenha valor científico”.⁸ O problema deve provocar o pesquisador. Uma problematização clara e concisa facilita o desenrolar do restante do projeto e, posteriormente, da pesquisa. É importante que o problema seja formulado na forma de uma pergunta, o que não só contribui para a sua caracterização como, mas também auxilia na elaboração da hipótese do trabalho. É possível, ainda, subdividi-lo em subproblemas.

Ainda que a apresentação formal não esteja inserida no meio do projeto de pesquisa, a revisão bibliográfica começa efetivamente já após a escolha do tema. Como, por exemplo, evitar a duplicidade de temas? Lendo os diversos trabalhos já escritos sobre o assunto escolhido. Somente assim o pesquisador poderá conhecer as diversas interpretações dadas ao tema e os variados enfoques já contemplados. Só então poderá ter segurança de não estar realizando um trabalho repetitivo.

A revisão bibliográfica também é o espaço no qual o pesquisador deverá expor aquilo que alguns chamam “estado atual da arte”, que consiste em explicar as principais produções acadêmicas sobre o assunto escolhido. Quais os autores que são referência no tema? Como eles o interpretam? Qual (ou quais) interpretação(ões) fundamentará(rão) a sua pesquisa? Como contribuirão para atingir seus objetivos? É preciso salientar que a escolha de vertente interpretativa não se dá de forma neutra ou parcial, pois é determinada pelas preferências do autor, por sua visão de mundo ou ideologia. Contudo, esta aparente subjetividade não exime o pesquisador de conhecer os posicionamentos contrários àqueles que adota, no tocante ao objetivo de estudo. Uma investigação acadêmica que se candidata à credibilidade não pode prescindir da discussão das interpretações, tanto as favoráveis quanto as críticas, existentes sobre o assunto abordado.

A justificativa, por sua vez, é o momento do pesquisador explicar a razão pela qual escolheu o tema. É o momento de dar publicidade aos motivos, inclusive pessoais, da investigação. É preciso apontar a importância geral do tema, bem como para algum caso particular. Se houver, é bom que se indique a contribuição da pesquisa para o âmbito científico, profissional e social. Para usar a mesma expressão de Mezzaroba e Monteiro é o momento do aspirante a pesquisador “vender seu peixe”.⁹ Eduardo Oliveira Leite, por seu turno, ensina que este trabalho de convencimento terá de ser feito com argumentos racionalmente válidos, encadeados de uma forma lógica, a fim de conduzir “o leitor à expectativa em torno do problema abordado pelo pesquisador”.¹⁰

4. Hipóteses iniciais de investigação

A formulação da hipótese corresponde à resposta provisória ao(s) problema(s) da pesquisa. Mas não pode ser qualquer resposta, pois deve estar informada por uma teoria, concepção ou ideologia. Sua função é orientar o pesquisador quanto à realização da pesquisa. Estabelecendo uma resposta *a priori* à problemática, o estudioso terá melhores condições de definir um trajeto (ou método) pela qual seu trabalho será desenvolvido.

Esta resposta será provisória (portanto, permanecerá na condição de hipótese) enquanto não for confirmada pela realização da pesquisa. É possível que no curso do trabalho as evidências, os documentos, ou seja, as fontes

⁵ JIMENEZ SERRANO, Pablo. **Metodologia do ensino e da pesquisa jurídica**: manual destinado à requalificação da atividade docente e da pesquisa científica nas universidades. Barueri: Manole, 2003. p. 96-97.

⁶ MONTEIRO, Geraldo Tadeu Moreira. Op. cit., p. 76.

⁷ VENTURA, Deisy. **Monografia jurídica: uma visão prática**. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002. p. 74.

⁸ Idem.

⁹ MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. 2 ed. Saraiva, 2003. p. 206.

¹⁰ LEITE, Eduardo de Oliveira Leite. **A monografia jurídica**. 5. ed. São Paulo: RT, 2001. p. 168.

apontem para outra resposta. Nas palavras de Orides Mezzaroba e Cláudia Sevilla Monteiro: “ao apostarmos em determinado caminho, arriscamos ser surpreendidos no desenvolvimento da pesquisa por novas constatações ou eventos e acabar tendo que mudar de opinião. É o risco.”¹¹

As hipóteses, portanto, nunca serão formuladas no formato de perguntas. Sempre serão compostas por assertivas que visam ser confirmadas ou não.

5. Metodologia

A metodologia consiste nos procedimentos realizados para o atingimento dos objetivos da pesquisa. No projeto de pesquisa a metodologia deve estar bem clara e perfeitamente adequada aos objetivos propostos. Ela indica as formas, ou os instrumentos pelos quais o pesquisador irá realizar as metas de investigação. Segundo Welber Barral, à metodologia se chega levantando questões como: como o projeto será implementado? Como será a estrutura do raciocínio? Como escolher o procedimento a ser adotado?¹²

A metodologia, primeiramente, está ligada à abordagem geral ou estrutura geral da pesquisa. Ela diz respeito ao adequado uso de métodos e técnicas combinadas que tornarão possível a investigação. A metodologia, portanto, está preocupada com o melhor uso de procedimentos em cada pesquisa. Método, por seu turno, é o modo como o pesquisador concebe seu objeto e sua explicação. Portanto, está direcionado à concepção da pesquisa. O método é a lógica que explica a adoção dos diversos procedimentos que apontam para um fim.¹³

Silvio Luiz de Oliveira distingue dois tipos de método: o de abordagem e de procedimento.¹⁴ O primeiro está relacionado à estrutura lógica do trabalho como um todo. O segundo relaciona-se com partes específicas da pesquisa. O método de abordagem pode ser dedutivo, quando se parte de uma formulação técnica geral para aplicá-la a um caso particular; indutivo, quando a partir de análise de um caso particular, se formula uma teoria universal; dialético, quando se extrai conclusões de soluções inovadoras a partir de contraposição de ideias ou situações contrárias, ou comparativo, quando duas realidades ou teorias são comparadas e conclusões extraídas.¹⁵ É importante salientar que a opção por determinado tipo de metodologia, para a abordagem geral, pode ser percebida pelo sumário, onde se torna visível o caminho escolhido para o desenvolvimento da pesquisa. A metodologia geral, pelo fato de ser afeta ao trabalho como um todo, deve ser uma apenas. A metodologia é o modo pelo qual o pesquisador irá articular as variáveis entre si, portanto, num mesmo trabalho não podem coexistir duas formas de articulações dos objetivos específicos. Pois o objetivo geral só pode resultar da articulação dos objetivos específicos através de uma única lógica que lhes dê coerência.

Por outro lado, os métodos de procedimentos também podem ser adotados, sempre que cada objetivo específico o exigir. É muito comum, portanto, um método de abordagem geral (exigido pelo objetivo geral da pesquisa) coexistir como métodos específicos (exigidos por cada objetivo particular) em um mesmo trabalho de investigação. Desta forma, nada impede que para o objetivo geral se adote o método dedutivo, e para os objetivos específicos se utilize um método de pesquisa de campo, como entrevistas.

Vê-se, portanto, que uma pesquisa pode comportar vários métodos que visam o atingimento de uma única meta: o objetivo geral. Para atingir os vários objetivos específicos é possível recorrer a métodos específicos que auxiliarão o pesquisador a atingi-los. Por outro lado, para perseguir o objetivo geral, isto é, para alinhar

¹¹ MEZZAROBA, Orides. MONTEIRO, Cláudia Servilha. Op. cit., p. 2003.

¹² BARRAL, Welber. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. Florianópolis: Boiteux, 2003. p. 75.

¹³ CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Pretice Hall, 2002. p. 23-49; DENKER, Ada de Freitas M.; VIÁ, Sara Chucid da. **Pesquisa empírica em ciências humanas**. 2. ed. São Paulo: Futura, 2001. p. 45-51.

¹⁴ OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., p. 40.

¹⁵ Para uma ideia mais abrangente dos diversos métodos utilizados nas pesquisas jurídicas ver: BITTAR, Eduardo Carlos. **Metodologia da Pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para cursos de direito**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2005; OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Op. cit., BARRAL, Welber. Op. cit.

coerentemente os objetivos específicos de forma a construir uma explicação inteligível do todo é necessário apenas um método.

6. Referências do pré-projeto

É nesse item que o pesquisador deverá listar as suas fontes. A importância desta lista se evidencia pelo fato de tornar mais visível aos avaliadores do projeto o estágio em que o pesquisador se encontra no tocante ao conhecimento do assunto. Para o PPGD/PUCPR, deverá constar ao final do projeto apenas a lista específica de fontes utilizadas e citadas no projeto, e não, portanto, uma lista genérica de fontes a serem utilizadas no decurso da pesquisa.

As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR 6023/2002).